

RESOLUÇÃO CIB Nº 362/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Pactuação dos municípios participantes das iniciativas e ações estratégicas voltadas à vigilância sanitárias, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA 2023).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 350ª Reunião (281ª Ordinária), realizada no dia 22/09/2023 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Considerando que o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) é destinado a estados, Distrito Federal e municípios, na forma de incentivos específicos que aprimorem as ações e a gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Port. GM/MS nº 06/2017, Art. 43, II), os quais são definidos anualmente, de acordo com o planejamento estratégico da ANVISA, harmonizados com o CONASS e CONASEMS;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2023/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata da transferência de recursos do PV-VISA 2023 para estados, Distrito Federal e municípios destinados às iniciativas e ações estratégicas voltadas à vigilância sanitária, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no PV-VISA 2023, na forma de incentivo, e solicita a pactuação dos municípios para o recebimento dos recursos referentes as referidas ações e iniciativas, voltadas à Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) em vigilância sanitária na VISA Manaus e para o desenvolvimento de iniciativas para a melhoria da gestão e a priorização das ações de VISA nas respectivas regiões de saúde, os quais são oriundos de recursos previstos na dotação orçamentária da Ação "20AB" para cada estado, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.535, de 17 de janeiro de 2022 (LOA), e na Portaria GM/MPO nº 106, de 27 de abril de 2023;

Considerando que o processo atual de repasse dos recursos do PV-VISA segue os mesmos critérios utilizados no ano de 2022, quando foram pactuados os Municípios das Regionais de Saúde do Estado do Amazonas, conforme a Resolução CIB nº 086/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2022 e Portaria GM/MS nº 4.153, de 28/11/2022;

Considerando o Processo nº 01.02.017306.005527/2023-81 (SIGED), que dispõe sobre Pactuação dos municípios participantes das iniciativas e ações estratégicas voltadas à vigilância sanitárias, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA 2023);

Considerando o Parecer favorável do Chefe do Departamento de Controle e Avaliação-SES/AM, Sr. Thiago Bentes Jucá, tendo em desenvolvimento de iniciativa para a melhoria da gestão e a priorização das ações de VISA em cada Região.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de:



I – Que o Município de Manaus receba recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as ações de Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária (SGQ) na VISA Manaus, ANEXO I;

II – Que os municípios Sedes de Regionais: Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé recebam recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA 2023), cujo valor, por município é de R\$ 32.437,00 (trinta e dois mil reais, quatrocentos e trinta e sete reais), para o desenvolvimento de iniciativas para a melhoria da gestão e a priorização das ações de VISA nas respectivas regiões de saúde, ANEXO II.

Quadro I. Município participante do Programa de Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) em Vigilância, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA 2023).

N.	Município	Valor (R\$)
01	Manaus	300.000,00

Quadro II. Relação dos municípios participantes das iniciativas para a melhoria da gestão e priorização das ações de vigilância sanitária nas regiões de saúde do Estado do Amazonas, para fins de repasse dos recursos financeiros previstos no Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA 2023).

N.	Município	Valor (R\$)
01	Eirunepé	32.437,00
02	Itacoatiara	32.437,00
03	Lábrea	32.437,00
04	Manacapuru	32.437,00
05	Manaus	32.437,00
06	Manicoré	32.437,00
07	Parintins	32.437,00
08	Tabatinga	32.437,00
09	Tefé	32.437,00
Total		259.496,00

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de setembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 362//2023, datada de 22 de setembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da **SAÚDE**

